



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 137/2022

redação:

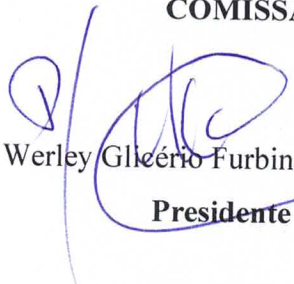
Suprima-se o Art. 32, do Projeto de Lei nº 137/2022, descrito com a seguinte

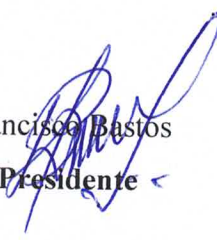
“Art. 32. Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga, o cargo de provimento efetivo de Arquivista, em número de 1 (um) cargo, nível de vencimento VI, de que trata o Anexo XI – Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008.

Parágrafo único. A descrição da classe, jornada, qualificação mínima e demais requisitos para o exercício do cargo constante do Anexo desta Lei, ficam incorporados aos respectivos Anexos da Lei Municipal n.º 2.426, de 29 de março de 2008.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente


João Francisco Bastos
Vice-Presidente

Fernando Ratzke
Relator